



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 842

de 29 de fevereiro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ' CZ\$. 496.508,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.496.508,40 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oito cruzados e quarenta centavos).

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será destinado no pagamento de diferenças de remuneração dos Vereadores do período de julho a dezembro de 1.987, de acordo com o Ato nº 01/88 de 12 de janeiro de 1.988, da mesa do Legislativo.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

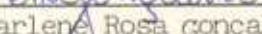
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de fevereiro de 1.988


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=